

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Palácio 9 de julho| Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |Telefone: (95) 98402-9285/3621-1763
E-mail: dpi.pmbv@gmail.com



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, através do Departamento de Patrimônio e Imóveis da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e por intermédio da Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Município de Boa Vista/ RR, designada pela Portaria nº 001/P/2024, torna público que, no dia 18 de maio de 2024, às 09:00h, no imóvel público municipal, situado na Rua Pacaraima, nº 361, Bairro São Vicente, nesta cidade, realizará sessão pública relativa a licitação na modalidade Leilão Público presencial do tipo maior lance por lote, a ser realizada por Leiloeiro Público Oficial.

1 DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1 O presente leilão tem por objeto alienação de bens móveis inservíveis do acervo do Município de Boa Vista, contendo: veículos e materiais diversos como: fogões industriais e domésticos, bebedouros, estantes em aço, geladeiras, freezers, centrais de ar, armários e arquivos em aço, equipamentos de informática, equipamentos de escritório, itens de iluminação, lixeiras e estruturas de ferro, todos considerados inservíveis e antieconômicos ao serviço público municipal.

1.2 Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos no Anexo I (PMBV) e Anexo II (EMHUR).

1.3 DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES

- a) Os veículos classificados como RECUPERÁVEL, ou seja, poderão voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- b) Os veículos considerados SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderão voltar a circular, devendo ter seu registro baixado. A baixa do veículo é obrigatória junto à repartição de trânsito, e deverá ser solicitada dentro do prazo de 90 (noventa dias).

2 LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O leilão será realizado no endereço situado na Rua Pacaraima, nº 361, Bairro São Vicente, município de Boa Vista-RR, com a data no dia **18 de maio de 2024**, início marcado para as 09:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Palácio 9 de julho| Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |Telefone: (95) 98402-9285/3621-1763
E-mail: dpi.pmbv@gmail.com



3 DA VISITAÇÃO

- 3.1 A visita aos lotes para avaliação visual poderá ser feita pelos interessados no período de **06/05/2024 a 10/05/2024**, no horário das **08:00 h às 14:00h**.
- 3.2 A avaliação visual somente poderá ser realizada mediante o acompanhamento de um servidor designado pela comissão ou integrante da equipe leiloeira.
- 3.3 Os lotes da PMBV de 01 a 40 estarão disponíveis para visitação no endereço situado na Rua Pacaraima, nº 361, Bairro São Vicente, município de Boa Vista-RR.
- 3.4 Os lotes 41 ao 44 estarão disponíveis no endereço situado na Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844 - São Vicente, Boa Vista – RR.
- 3.5 O lote 45 estará disponível no endereço situado na Avenida Brasil, S/N, Pricumã, (ao lado do GTAM/GCM), município de Boa Vista-RR.
- 3.6 O lote 46 estará disponível no endereço situado na Rua Altair Pereira de Melo, 976, bairro União, Boa Vista – RR.
- 3.7 O lote 01 (único) da EMHUR estará disponível para visitação no endereço situado na Rua Pacaraima, nº 361, Bairro São Vicente, município de Boa Vista-RR.
- 3.8 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 3.9 É necessário e indispensável o exame criterioso dos bens por parte dos licitantes interessados, para que não haja arrependimento e desistência, não sendo aceito qualquer reclamação posterior ao ato, alegando não ter sido feita visita e avaliação visual aos bens arrematados.

4 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 4.1 No local, horário e dia previamente determinado, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados nos ANEXOS I e II – Listagem de Bens deste Edital.
- 4.2 Os bens serão adjudicados a quem oferecer o maior lance acima do preço mínimo de avaliação, não cabendo a Prefeitura Municipal de Boa Vista nem ao Leiloeiro, nenhuma responsabilidade sobre os consertos e retiradas, ou qualquer reclamação sobre reposição de peças e outros itens inerentes aos bens arrematados.
- 4.3 Os lotes de veículos classificados como SUCATAS, dar-se-á apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, credenciadas junto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Palácio 9 de julho| Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |Telefone: (95) 98402-9285/3621-1763
E-mail: dpi.pmbv@gmail.com



ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e na Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

4.3.1 Todos os lotes classificados como SUCATAS não têm direito a documentação.

4.3.2 Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14.562 de 26 de abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

4.3.3 Os arrematantes e as empresas jurídicas credenciadas serão responsáveis ainda, pela utilização e destino dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 Todo e qualquer imposto gerado pela operação de arrematação que porventura houver, será por conta única e exclusiva do arrematante.

4.5 Os veículos constantes nos lotes do anexo I deste edital serão vistoriados para fim de transferência no local onde se encontrarem ou no pátio onde será realizado o leilão público, e mais, fica estabelecido que a taxa de vistoria realizada fora do órgão estatal de trânsito será paga pelo Arrematante no ato em que se confirmar o arremate do bem (veículo).

4.6 Somente com a apresentação do comprovante de pagamento do lance de arrematação (DAM/ PMBV), da taxa de vistoria do veículo, da apresentação de pagamento do ICMS e do protocolo de transferência do veículo junto ao DETRAN/RR (no caso de veículo), a Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV concretizará a liberação do bem arrematado.

4.6.1 Quanto aos lotes de compostos, os bens serão liberados com a apresentação de pagamentos dos DAM's e demais taxas pertinentes a estes.

4.7 Os comprovantes de pagamento do DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM deverão ser apresentados à Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV em até **05 (cinco) dias úteis**, após o encerramento da sessão pública do leilão.

4.8 O leiloeiro prestará contas a Prefeitura de Boa Vista-RR deste ato público, no prazo de 03 (três) dias úteis após o leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Palácio 9 de julho| Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |Telefone: (95) 98402-9285/3621-1763
E-mail: dpi.pmbv@gmail.com



4.9 Os documentos de transferências dos referidos lotes serão entregues, e devidamente assinados pela Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV em favor do Arrematante, somente após a quitação integral do arremate, inclusive no que concerne aos tributos e demais taxas.

4.10 É vedada a participação, direta ou indiretamente, de qualquer servidor do quadro funcional da Prefeitura de Boa Vista/RR, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e de membros da equipe do Leiloeiro (na qualidade de integrante de equipe de apoio).

5 DO PAGAMENTO

5.1 O Arrematante fica encarregado dos pagamentos do **Documento de Arrecadação Municipal – DAM** (referente ao valor arrematado do lote), das **taxas de comissão do Leiloeiro Oficial** no valor de **5% (cinco por cento)** que incidirão sobre o valor de cada lote arrematado e pagamento do **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da Arrematação.

5.1.1 É responsabilidade da SEFAZ/RR a emissão do DARE, referente ao valor do ICMS para o Licitante efetuar o pagamento

5.2 No ato da arrematação, deverá o licitante realizar o pagamento à vista de um “sinal” no valor de **5% do valor do bem arrematado**. Além disso, o Licitante é ciente da obrigatoriedade do pagamento da comissão do Leiloeiro de **5 % (cinco por cento)** no ato, após confirmado o arremate.

5.3 O pagamento do restante do valor arrematado, será pago integralmente à vista no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a arrematação, por meio de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SEPF, acrescidos dos devidos impostos e taxas, estas se houverem.

5.4 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores aludidos no subitem 5.2.

5.5 Havendo comprovação de que não houve a transferência do veículo arrematado no prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, será o veículo recolhido pelo poder público municipal, assim como será aplicada MULTA DIÁRIA de 500 (quinquzentos) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

5.6 Caso o Arrematante não cumpra o item subitem 5.1 deste edital, o veículo será restituído ao patrimônio do Município sem qualquer indenização ao Arrematante, e será levado a Leilão novamente, além de serem-lhes aplicadas às penalidades legais por estar frustrando este certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Palácio 9 de julho| Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |Telefone: (95) 98402-9285/3621-1763
E-mail: dpi.pmbv@gmail.com



6 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 O prazo para retirada dos itens arrematados será de **15 (quinze) dias úteis** da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do Arrematante.

6.2 Transcorrido o prazo do item 6.1, o arrematante será penalizado com multa moratória no valor de 1% por dia de atraso na retirada dos bens leiloados, até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando haverá a perda do bem em favor do Município.

6.3 Será cobrada uma taxa de armazenagem no valor de 1% por dia no caso de atraso na retirada do bem arrematado.

6.4 Ultrapassado o prazo do item 6.2, além da multa moratória, o arrematante será penalizado com uma multa penalizatória no percentual de 20% por cento do valor do lote arrematado.

6.5 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.6 A retirada dos lotes compostos deverá ser efetuada em sua integralidade, não podendo fazer retiradas de peças, acessórios, itens e/ou deixar qualquer fragmento do lote arrematado no local em que esteja armazenado.

6.7 A retirada parcial do lote não interrompe o prazo previsto no item 6.1.

7.8 A liberação de veículos arrematados ocorrerá, mediante ajuste prévio com a equipe do leiloeiro.

6.8.1 O veículo classificado como RECUPERÁVEL, o arrematante deverá tomar todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), para colocá-lo novamente em circulação.

6.8.2 Na hipótese de tratar-se de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

7 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1 O Leilão subordina-se as normas do Decreto Federal nº. 9.373/2018; Decreto Municipal nº. 18/E, de 05 de fevereiro de 2015; a Lei Federal 14.133/2021, Art. 335 do Código Penal Brasileiro e demais normas pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Palácio 9 de julho| Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |Telefone: (95) 98402-9285/3621-1763
E-mail: dpi.pmbv@gmail.com



7.2 A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante aplicação de todas as Infrações e sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em **50% (cinquenta por cento)** do valor da arrematação sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis.

7.4 Independentes das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem.

7.5 Aos participantes da hasta pública é DEFESO alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

8 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Fica assegurado a todos o direito as impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos admitidos pela Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a Comissão de Leilão, devidamente protocolados no horário, das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.2 Será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posteriores ao leilão.

9.3 Por interesse da Administração Pública, desde que devidamente justificada com base em razões de relevante Interesse Público, a Prefeitura de Boa Vista-RR se reserva no direito de RETIRAR ou INCLUIR qualquer bem no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

9.4 A listagem dos resultados do leilão será publicada no Diário Oficial do Município até o décimo quinto dia útil subsequente ao leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Palácio 9 de julho| Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |Telefone: (95) 98402-9285/3621-1763
E-mail: dpi.pmbv@gmail.com



9.5 Eventual dúvida ou informação poderão ser esclarecidas e/ou obtidos através dos seguintes contatos: 3621-1763/ (95) 98402-9285/ (95) 98411-9008 (WhatsApp).

9.6 Para constar, passou-se o presente Edital, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atenção ao artigo 174 da lei 14.133/2021; Além de ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Prefeitura.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

THIAGO GENILSON COELHO PERES DA SILVA
Presidente da comissão

FRANCILENE PEREIRA DA SILVA
Membro da comissão

GILSON CRUZ SOUZA
Membro da comissão

KATHLEEN ASSIS MADY
Membro da comissão

RONAN LIMA
Membro da comissão

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula 001/82 JUCERR

De acordo:

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024 – SMAG

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO	DÉBITOS	STATUS
1	MOBILIÁRIO ESCOLAR - COMPOSTO DE CADEIRAS ESCOLARES.	R\$ 500,00		INSERVÍVEL
2	MOBILIÁRIO ESCOLAR - COMPOSTO DE CADEIRAS ESCOLARES.	R\$ 500,00		INSERVÍVEL
3	MOBILIÁRIO ESCOLAR - COMPOSTO DE CADEIRAS ESCOLARES.	R\$ 500,00		INSERVÍVEL
4	MOBILIÁRIO EM GERAL - COMPOSTO DE LONGARINAS DIVERSAS.	R\$ 200,00		INSERVÍVEL
5	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM GERAL – COMPOSTO DE ARMÁRIOS DE COZINHA.	R\$ 300,00		INSERVÍVEL
6	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM GERAL – COMPOSTO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MICRO-ONDAS.	R\$ 100,00		INSERVÍVEL
7	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE ESTANTES EM AÇO.	R\$ 50,00		INSERVÍVEL
8	MOBILIÁRIO GERAL – COMPOSTO DE ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS.	R\$ 700,00		INSERVÍVEL
9	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - COMPOSTO DE ARQUIVOS EM AÇO.	R\$ 500,00		INSERVÍVEL
10	MOBILIÁRIO EM GERAL – COMPOSTO DE MESAS PARA ESCRITÓRIO, CENTRAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL E RACK PARA COMPUTADOR.	R\$ 800,00		INSERVÍVEL
11	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - COMPOSTO DE CADEIRAS E LONGARINAS ALMOFADADAS.	R\$ 700,00		INSERVÍVEL
12	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – COMPOSTO DE FREEZERS, REFRIGERADOR GELOPAR INDUSTRIAL, BEBEDOUROS E GELADEIRAS.	R\$ 1.000,00		INSERVÍVEL
13	ESTRUTURA DE FERRO DIVERSOS – COMPOSTO DE BRINQUEDOS, LIXEIRAS E TOTENS.	R\$ 1.500,00		INSERVÍVEL
14	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR – COMPOSTO DE EXAUSTOR E VENTILADORES DE TETO.	R\$ 100,00		INSERVÍVEL
15	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR - COMPOSTO DE CENTRAIS DE AR DIVERSOS.	R\$ 1.500,00		INSERVÍVEL
16	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – COMPOSTO DE CALCAREADEIRA, PLANTADEIRA E ENXADA ROTATIVA.	R\$ 1.000,00		INSERVÍVEL
17	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - COMPOSTO DE CPUS, MONTORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, SWITCH, RELÓGIO DE PONTO, TABLET E DVS .	R\$ 700,00		INSERVÍVEL
18	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – COMPOSTO DE CAIXA DE SOM, TV, LOUSA DIGITAL E PROJETORES.	R\$ 500,00		INSERVÍVEL
19	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – COMPOSTO DE BEBEDOUROS.	R\$ 500,00		INSERVÍVEL
20	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – COMPOSTO DE FREEZERS.	R\$ 1.000,00		INSERVÍVEL
21	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - COMPOSTO DE MESAS PARA ESCRITÓRIO.	R\$ 1.000,00		INSERVÍVEL
22	MOBILIÁRIO GERAL: DOMÉSTICO – MÁQUINAS DE LAVAR, LAVADORA DE LOUÇAS.	R\$ 500,00		INSERVÍVEL
23	MOBILIÁRIO HOSPITALAR EM GERAL – COMPOSTO DE BALANÇAS DIGITAIS E MACAS.	R\$ 100,00		INSERVÍVEL
24	MOBILIÁRIO EM GERAL: DOMÉSTICO – COMPOSTO DE LIQUIDIFICADORES DOMÉSTICO E INDUSTRIAL.	R\$ 500,00		INSERVÍVEL
25	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – COMPOSTO DE GELADEIRAS E FREEZERS VERTICAL.	R\$ 1.500,00		INSERVÍVEL
26	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS - COMPOSTO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA A PÉ EVG 16 MODELO ES16-16 ETX MARCA: HENRY-EP.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	INSERVÍVEL
27	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS - COMPOSTO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA A PÉ EVG 16 MODELO ES16-16 ETX MARCA: HENRY-EP.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	INSERVÍVEL
28	VEÍCULO PEUGEOT-BOXER 2.8 ANO/MODELO 2007/2008, DIESEL, TIPO: MICRO-ÔNIBUS, CHASSI:936ZBPMMB82020805, PLACA: NAX-0350.	R\$ 2.500,00	R\$ 157,28	RECUPERÁVEL
29	VEÍCULO FIAT DUCATO, TIPO VAN MINIBUS, ANO 2013/2014 CHASSI: 93W244M24E2130547 RENAVAM: 00992199344, COR PRATA - PLACA: NAN - 4721.	R\$ 1.500,00	R\$ 773,00	RECUPERÁVEL
30	VEÍCULO FIAT DUCATO, TIPO VAN MINIBUS TB TRAÇÃO 4X2 A DIESEL, ANO 2013/2014 CHASSI. 93W244M24E2128989 RENAVAM: PLACA: NAN - 4731.	R\$ 4.000,00	R\$ 193,25	RECUPERÁVEL
31	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C 17, TIPO: ONIBUS, ANO: 2014/2014 DIESEL, CHASSIS: 93ZL68C01E8459147 RENAVAM: 01053946179, COR: AMARELA - PLACA: NAU-3628.	R\$ 10.000,00	R\$ 157,28	RECUPERÁVEL
32	VEÍCULO MARCA :IVECO/CITYCLASS 70C16 , TIPO ÔNIBUS CAP. 23 PASSAGEIROS, ANO/FAB. 2011/2011 A DIESEL, CHASSI: 93ZL68B01B8429935 RENAVAM: 385597886, COR AMARELO - PLACA: NAP: 7429.	R\$ 10.000,00	R\$ 737,03	RECUPERÁVEL
33	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C16, TIPO ÔNIBUS, ANO/FAB. 2014/2014 Á DIESEL, CHASSI 93ZL68C01E8459115, COR AMARELO - PLACA: NAU-3598.	R\$ 15.000,00	R\$ 157,28	RECUPERÁVEL

34	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C 17 ÔNIBUS ANO: 2014/2014 DIESEL TIPO: ÔNIBUS CHASSI: 93ZL68C01E8457934 RENAVAM: 01053944664 COR: AMARELA, PLACA: NAU-3618.	R\$ 15.000,00	R\$ 157,28	RECUPERÁVEL
35	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C 17 ÔNIBUS, ANO: 2014/2014, DIESEL TIPO: ÔNIBUS CHASSI: 93ZL68C01E8459107 RENAVAN: 01053942009, COR: AMARELA, PLACA: NAU-3588.	R\$ 15.000,00	R\$ 157,28	RECUPERÁVEL
36	MOTOCICLETA MOD. CG 125 TODAY, MARCA: HONDA À GASOLINA, COR VERMELHA, ANO/MOD. 91, CHASSI: 9C2JC1801MR578821 - PLACA: NAJ-3027.	R\$ 400,00	R\$ 1.055,26	RECUPERÁVEL
37	MOTOCICLETA, YAMAHA YS 250, ANO/MOD. 2006, COR PRETA, CHASSI: 9C6KG017060016541, PLACA: NAR-2345.	R\$ 800,00	R\$ 127,22	RECUPERÁVEL
38	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C 17 ÔNIBUS ANO: 2014 / 2014 DIESEL TIPO: ÔNIBUS CHASSIS: 93ZL68C01E8459152 RENAVAN: 01053947400 COR: AMARELA, PLACA: NAU-4488.	R\$ 15.000,00	R\$ 157,28	RECUPERÁVEL
39	VEÍCULO CAMIONETAVW/ KOMBI STANDARD, MARCA: VOLKSWAGEN, MOTOR BTJ808270, BRANCO CRISTAL, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 503339814 CHASSI: 9BWIMF07X3DP01423, PLACA: NUJ-5559.	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	RECUPERÁVEL
40	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO BAÚ CARGA SECA, MARCA: IVECO FAB/MOD. 2012/2013 COMB. DIESEL BRANCO, MOTOR Nº F1CE34811 CHASSI: 93ZC70C01D8447330 RENAVAM: 00528708929 PLACA: NBA-6981.	R\$ 22.000,00	R\$ 346,67	RECUPERÁVEL
41	CAMINHÃO EQUIPADO C/ COLETOR DE LIXO CARGA GMC , COR BRANCA, CHASSI: 9BG674NH01C701092, RENAVAM: 00742708519 ANO/MOD. 2001 / 2000 Nº MOTOR: 2FR10321, PLACA: NAJ-9439.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	SUCATA
42	CAMINHÃO EQUIPADO C/ COLETOR DE LIXO CARGA GMC , COR BRANCA, CHASSI: 9BG674NH01C700996, RENAVAM: 00743102932 ANO/MOD. 2001 / 2000 Nº MOTOR: 2FR10520, PLACA: NAL 1139.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	SUCATA
43	ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COMPOSTO POR MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO DIVERSOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO, LUMINÁRIAS DIVERSAS E POSTES DE FERRO.	R\$ 1.500,00		SUCATA
44	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA: MASSEY FERGUSON, MODELO: MF 4291CHASSI: AAAT0006EDC004831.	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	SUCATA
45	ESTRUTURA METÁLICA DIVERSAS E LIXEIRAS.	R\$ 500,00		SUCATA
46	ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COMPOSTO POR LUMINÁRIAS DIVERSAS E LÂMPADAS FLORESCENTES.	R\$ 1.000,00		SUCATA

VALOR TOTAL DE LANCE MÍNIMO:	R\$ 138.950,00
------------------------------	----------------

LOTE (ÚNICO) EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR				
ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024 – SMAG				
LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO	DÉBITOS	STATUS
1	BENS MÓVEIS DIVERSOS - COMPOSTO DE CADEIRAS, CENTRAIS DE AR, ARQUIVO E ARMÁRIOS DE AÇO E MESAS DIVERSAS.	R\$ 100,00		INSERVÍVEL

VALOR TOTAL DE LANCE MÍNIMO:	R\$ 100,00
------------------------------	------------